



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

OFÍCIO Nº 80/2024/CGAA/DSV/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Senhoria o Senhor

MARCUS SOALHEIRO

Presidente

Associação Brasileira das Indústrias de Química Fina, Biotecnologia e suas Especialidades (ABIFINA)

Av. Churchill, 129 - Sala 1201 - Centro

Rio de Janeiro - RJ

e-mail: institucional@abifina.org.br

A Sua Senhoria o Senhor

LUIZ EUGÊNIO DE FREITAS

Presidente do Conselho-Diretor

Associação Brasileira de Defensivos Pós-Patente (AENDA)

Rua Estela, 515 - Bloco H, Conj. 181, Vila Mariana

São Paulo - SP,

e-mail: aenda@aenda.gov.br; amandabulgaro@aenda.org.br

A Sua Senhoria o Senhor

EDUARDO LEÃO DE SOUSA

Presidente

CropLife Brasil, CropLife Brasil Defensivos

Av. Roque Petroni Júnior, 850, Torre Jaceru – 19º andar.

São Paulo - SP,

e-

mail: contato@croplifebrasil.org, ary.albuquerque@croplifebrasil.org, marcelo.borges@croplifebrasil.org

A Sua Senhoria a Senhor

ROMEU STANGUERLIN

Presidente

União dos Produtores/Fabricantes Nacionais de Fitossanitários (UNIFITO)

ST SHS 06 Conjunto A Bloco C – Sala 1603 e 1605 - Edifício Brasil 21 - Asa Sul

Brasília - DF

e-mail: daniel.leastro@unifito.com.br, unifito@unifito.com.br

A Sua Senhoria o Senhor

JÚLIO BORGES GARCIA

Presidente

Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDIVEG)

Av. Moaci, 395 - 10º andar

Assunto: Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA n.º 3, de 29 de setembro de 2023 - fluxo final para encaminhamento de processos (primeira chamada)

Senhores Representantes de Entidades,

1. Considerando a necessidade de implementar o fluxo administrativo de análise previsto na Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA n.º 3, de 29 de setembro de 2023, será aberta a primeira chamada de processos já submetidos no âmbito do MAPA, Anvisa e Ibama.

2. Desta forma, para fins da análise prevista no art. 4º da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA n.º 3, de 29 de setembro de 2023, abre-se o prazo de 30 (trinta) dias úteis, após a publicação no site deste documento, para a apresentação do quadro comparativo e da declaração de cessão de estudos (quando se tratarem de processos com titulares distintos).

3. Os documentos devem ser protocolados no MAPA (como aditamento a qualquer tipo de registro ou pós-registro da DIRPF), Ibama (como petição intercorrente) e Anvisa (como aditamento no processo original).

4. Ressalva-se que esse procedimento só é cabível para os processos protocolados antes de 8 de outubro de 2021, nos termos do art. 1º da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA n.º 3, de 2023 e que os processos já protocolados no MAPA antes desse expediente, dispensam nova protocolização.

5. Por fim, destaca-se que o presente ofício será publicado no endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/agrotoxicos/informacoes-tecnicas>.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA

Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins



Documento assinado eletronicamente por **JOSE VICTOR TORRES ALVES COSTA, Coordenador Geral de Agrotóxicos e Afins**, em 25/07/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **36692951** e o código CRC **2949EB85**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Telefone: 61 32182445
CEP 70043900 Brasília/DF

